ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo –
e-mail: linda_leite@hotmail.com Assessoria: santosjanelmar@gmail.com
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇAO Nº 120/2024.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS - **WILSON MIRANDA LIMA,** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **ROSINALDO CAVALCANTE MOURA, SUGERINDO**: A IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apresento este, com objetivo de criar para nossos munícipes A Casa da Cidadania (CC) é um serviço que visa oferecer ao cidadão uma justiça mais próxima, rápida e gratuita e tem como objetivo humanizar a justiça, implementando ações que visem o pleno exercício da cidadania, como emissão dos 1º documentos pessoais, bem como direitos do consumidor, direitos ambientais e dentre outros diversos, gerando uma cultura de democracia participativa, e tendo a conciliação e a mediação como procedimentos adequado para resolver conflitos de forma amistosa e cooperativa, foi criado pela resolução **N.02/2001-Tj** e com o decorrer do tempo pela Resolução **N.07/2008-Tj**, onde foi criado o Fórum municipal - Casa da Cidadania (FM – CC) que oferece praticamente o mesmo serviço.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 13 de março de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil-44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com